

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO

Entre os abaixo identificados,

- “_____” (empresa), sociedade _____, com sede à Rua _____, n.º _____, em _____, pessoa colectiva n.º _____, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____, e n.º _____ da Seg. Social, adiante designado por 1.ª Outorgante; e,
- FULANO (trabalhador), estado civil, categoria profissional, residente na à Rua _____ n.º _____, em _____, Beneficiário _____, contribuinte n.º _____, com o C.C. n.º _____ - abaixo designado como 2.º Outorgante,
- celebram entre si, de livre vontade e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho, a **TERMO INCERTO**, o qual se regerá pelos termos e condições, previamente acordadas, que resultaram de prévia negociação, e que constam das clausulas específicas, seguintes:

1.º

O 2.º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1.ª Outorgante, no dia ___ de _____ de 201_. A data da celebração do Contrato é a que consta a final.

2.º

O 2.º Outorgante terá a categoria profissional de “_____”, desempenhando as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se relacionem, nomeadamente, _____, e as indicadas no CCT, do Setor, e ali descritas as funções inerentes.

3.º

O presente Contrato é celebrado a **termo incerto**, e durará por todo o período necessário para satisfazer a situação indicada nas necessidades temporárias, que a 1.ª Outorgante para a identificar na cláusula seguinte; previsivelmente, pelo menos por ___ meses.

4.ª

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato, a termo incerto, é o seguinte: (ATENÇÃO: ter muito, muito cuidado ao preencher o motivo justificativo) “_____”.
(ver os “motivos” indicados no n.º2, art.º140, do C.T.; menos a alínea d), desse n.º 2). Nunca usar tão só o indicado no n.º 2, art.º 140, CT.

5.º

- 1 - O 2.º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros _____ (por extenso), sujeita a impostos e descontos legais.
- 2 - Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com os disposto no C.C.T. do sector;
- 3 - Receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no art.º 263, do CT.

6.º

- 1 - O local de trabalho do 2.º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de _____, n.º _____, em _____.
- 2 - Durante a vigência do contrato, ao 2.º Outorgante poderá ser indicado outro local de trabalho, aceitando desde já o 2.º Outorgante prestar trabalho, nesse outro local, desde que dentro do mesmo Distrito. Este direito da 1.ª Outorgante só vigora durante 2 anos, caducando ao fim desse período.

7.º

1 - O 2.º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada às __H__ ; e, às __H__

Intervalo das __H__ às __H__

Saída às __H__ ; e, às __H__

SEXTA FEIRA

Entrada às __H__ ; e, às __H__

Intervalo das __H__ às __H__

Saída às __H__ ; e, às __H__

- 2 - O período normal de trabalho semanal é de ___ horas. Se o horário indicado tiver de ser alterado, seja qual for o motivo, o 2.º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário, desde que não seja, passar de um regime de horário normal para turnos, ou vice-versa, individualmente acordado.
- 3 - Desde que previsto no CCT, o 2º Outorgante poderá integrar um regime de “Banco de Horas”. E, por mútuo acordo, a um regime de horário concentrado; ou, um Banco de Horas grupal, após referendo.

8.º

- 1 - Os primeiros quinze dias (ou trinta dias, se o contrato for previsível durar mais de 6 meses) de execução do Contrato são considerados período de experiência.
- 2 - Qualquer das partes pode rescindir o mesmo, sem invocação de justa causa ou pagamento de indemnização, nesse período.

9.º

- 1 - O 2.º Outorgante terá direito a férias, as quais serão atribuídas nos termos do Cód. Trab..
- 2 - As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias, --- art.º 264, C.T..

10.º

A suspensão do presente contrato por impedimento do 2.º Outorgante, por tempo superior a 10 dias úteis, permite que a 1.ª Outorgante determine a caducidade do mesmo, respeitando o período de aviso prévio previsto no n.º 1, art.º 345, C.T..

11.º

No caso do retorno ao trabalho do Trabalhador substituído, (ou conclusão da actividade, serviço, obra ou projecto), a 1.ª Outorgante avisará o 2.º Outorgante, da caducidade do contrato, no prazo legal (15 dias), ou na data indicada na comunicação do 1.º Outorgante.

12.º

- 1 - A 1.ª outorgante comunicará à Seg. Social a admissão do 2.º Outorgante nas 24 horas anteriores ao início da execução do contrato.
- 2 - O 2.º Outorgante comunicará à Seg. Social a sua admissão até 24 horas após o início do presente contrato.

13.º

A 1.ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do n.º 5, art.º 283, CT, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.º _____, celebrado com a “ _____ - Companhia de Seguros, SA”.

14.º

- 1 - No acto de admissão, a 1.ª Outorgante entregará ao 2.º Outorgante a cópia do presente Contrato.
- 2 - Rescindido o contrato, a 1ª Outorgante passará ao 2.º Outorgante o "Certificado de trabalho". A declaração para o desemprego só será passada à solicitação do 2.º Outorgante. Prazo de entrega: 5 dias.

- 3 - A 1.^a Outorgante compromete-se a comunicar à Entidade para a área da igualdade a denúncia do contrato no período experimental, se estiver em causa trabalhadora grávida, puérpera ou lactante ou um trabalhador no gozo de licença parental”, nos 15 dias posteriores à denúncia do Contrato de Trabalho.
- 4 - O/a 2.^o Outorgante, obriga-se a comunicar no prazo de 15 dias, após ter conhecimento do seu estado de obediência ao expresso no n.º 2, do art.º 16, e no n.º 2, art.º 106, CT.

15.º

- 1 - O 2.^o Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado pelo presente contrato, à 1.^a Outorgante.
- 2 - Compromete-se, ainda, a aplicar a melhor diligência e zelo, no exercício da sua função; ser assíduo; leal; respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas; a cumprir as normas de segurança, higiene e saúde, impostas por lei e em vigor na 1.^a Outorgante.
- 3 - Mais se compromete a manter total confidencialidade sobre factos, dados e segredos de fabrico que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.
- 4 - Especial confidencialidade sobre os dados pessoais, constantes de ficheiros ou outros, que no exercício da sua função, ou conexas com a mesma, tenha acesso e sejam pertença de Cliente; Fornecedores; Prestadores de Serviços; ou, Colegas de Trabalho, e na posse da 1.^a Outorgante, e seja qual for o suporte em que estejam lançados.

16.º

- 1 - O 2.^o Outorgante goza do direito ao controlo dos respetivos dados pessoais, podendo tomar conhecimento do seu teor, e dos fins a que se destinam.
- 2 - O 2.^o Outorgante autoriza à 1.^a Outorgante o tratamento automatizado dos seus dados pessoais, com a finalidade exclusiva de cálculo e pagamento da retribuição; calculo e retenção na fonte, obrigatórios ou facultativos; para efeitos de trato da convenção colectiva; por imposição judicial; para fins estatísticos; às Seguradoras, para a celebração de contratos, obrigatórios ou facultativos; para protecção de bens da 1.^a Outorgante ou de Clientes.
- 3 - A informação sobre os dados pessoais do 2.^o Outorgantes não pode ser conservada para além de 5 anos, para além do termo contrato, salvo correndo processo judicial.
- 4 - O 2.^o Outorgante tem direito de obter o “apagamento dos dados”; a rectificação, ou alteração da informação que lhe diga respeito, desde que não ponha em causa o conteúdo da autorização apresentada no corpo da cláusula.
- 5 - O 2.^o Outorgante deve prestar ao empregador informação sobre todas as alterações relevantes para prestação da atividade laboral, nomeadamente sobre a direção da residência.

17.º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector _____, sendo a última alteração no B.T.E. n.º ____ do ano de 20____, Texto consolidado.

18.º

- 5 - O 2.^o Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado pelo presente contrato, à 1.^a Outorgante.
- 6 - Compromete-se, ainda, a aplicar a melhor diligência e zelo, no exercício da sua função; ser assíduo; leal; respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas; a cumprir as normas de segurança, higiene e saúde, impostas por lei e em vigor na 1.^a Outorgante.
- 7 - Mais se compromete a manter total confidencialidade sobre factos, dados e segredos de fabrico que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.
- 8 - Especial confidencialidade sobre os dados pessoais, constantes de ficheiros ou outros, que no exercício da sua função, ou conexas com a mesma, tenha acesso e sejam pertença de Cliente; Fornecedores; Prestadores de Serviços; ou, Colegas de Trabalho, e na posse da 1.^a Outorgante.

19.º

- 6 - O 2.º Outorgante autoriza à 1.ª Outorgante o tratamento automatizado dos seus dados pessoais, com a finalidade exclusiva de cálculo e pagamento da retribuição; calculo e retenção na fonte, obrigatórios ou facultativos; para efeitos de trato da convenção colectiva; por imposição judicial; para fins estatísticos; às Seguradoras, para a celebração de contratos, obrigatórios ou facultativos; para protecção de bens da 1.ª Outorgante ou de Clientes.
- 7 - A informação sobre os dados pessoais do 2.º Outorgantes não pode ser conservada para além de 5 anos, para além do termo contrato, salvo correndo processo judicial.
- 8 - O 2.º Outorgante tem direito de obter o “apagamento dos dados”; a rectificação, ou alteração da informação que lhe diga respeito, desde que não ponha em causa o conteúdo da autorização apresentada no corpo da cláusula.

20.º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação, --- n.º 3, do art.º 106; e, n.º 1, art.º 141, ambos do C.T..

21.º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2.º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

22.º

O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2.º Outorgante. Assinado a final por ambos os Outorgantes, que ainda rubricam todas as folhas, atestando assim ser verdade o que aqui se contém.

Feito em, _____, ___ de _____ de 202__.

A 1.ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante

(assinatura, número de contribuinte)

INFORMAÇÕES ÚTEIS: (não escrever no contrato)

- 1.º - O período máximo em que o Contrato Trabalho a termo incerto pode vigorar passou a ser de 4 (quatro) anos. Não esqueça.
- 2.º - Utilize apenas, e com máximo cuidado, para as situações previstas no n.º 2, art.º 140, CT; com excepção da alínea d).
- 3.º - Ter muita atenção ao art.º 345, CT, sobre a caducidade deste tipo de contratos; procedimento delicado e que obriga à máxima atenção, no controle de cada situação concreta.
- 4.º - Não esqueça: ambos os Outorgantes assinam a final; e, rubricam as restantes folhas.